
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 25 DE JUNHO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o julgamento das contas do
Poder Executivo Municipal referentes ao
exercício financeiro de 2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 70, I e II da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 207, III do Regimento Interno desta Casa de Leis, e art. 31 da Constituição Federal, e,

Considerando que os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, emitiram Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do(a) SENHOR VALDENEI DE SOUZA, na qualidade de gestor das contas do MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, relativas ao exercício financeiro de 2023 e acrescenta **RESSALVAS** em razão dos resultados da avaliação da atuação governamental nas áreas referentes à Assistência Social (5,36); Transparência e Relacionamento com o Cidadão (5,03); Administração Financeira (3,84) e Previdência Social (4,82);

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e a Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Na forma do contido no ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 399/24-S2C - Segunda Câmara, referente ao Processo nº 133515/24, fica mantida **DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, que exarou o Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do(a) senhor(a) VALDENEI DE SOUZA, na qualidade de gestor das contas do MUNICÍPIO DE PALMITAL, relativas ao exercício de 2023 com as **RESSALVAS** apontadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Palmital/PR

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:EE7A1E56

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 26/06/2025. Edição 3306

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>